



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 66 /2021
De 09 de Agosto 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	500.000,00	Tesouro	95

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, demonstrado em Balanço Patrimonial de 2020, que integra esta lei, oriundos do Recurso do Tesouro.

II- R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2098 Subvenção Comunidade Cristã Pilarense- Creche	3.3.50.43	130.000,00	Tesouro	98

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

DEPESA TOTAL FIXADA R\$ 76.650.000,00 AUTORIZAÇÃO EM LEI POR DECRETO LIMITE ATÉ 10%

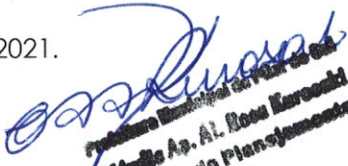
APROVADOS POR LEI		superávit	excesso	anulação
LEI Nº 3515/21	PARCELA DEFERIDA DO FUNDEB	652.394,22		
LEI Nº 3516/21	SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL (COVID)	1.150.896,50	20.000,00	85.000,00
LEI Nº 3521/21	ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS	559.530,77		
LEI Nº 3522/21	AQUISIÇÃO DE VAN, CAMINHÕES	1.540.000,00		
LEI Nº 3524/21	SUBVENÇÃO STA CASA RECURSOS CÂMARA	220.000,00		500.000,00
LEI Nº 3525/21	ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS			19.880,08
LEI Nº 3526/21	ENFRENTAMENTO A COVID 19	300.000,00		
LEI Nº 3530/21	MERENDA ENSINO MÉDIO INTEGRAL		58.590,00	
LEI Nº 3531/21	CONVÊNIO AACAA	22.531,70		
LEI Nº 3532/21	AJUDA DE CUSTO TRATAMENTO FORA			30.000,00
LEI Nº 3533/21	AVCB BOMBEIRO ESCOLA	125.201,15		
LEI Nº 3539/21	CREAS	54.722,51		
LEI Nº 3541/21	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			220.000,00
LEI Nº 3543/21	SAÚDE SALDO EXERCÍCIOS ANTERIOR	212.503,75		
LEI Nº 3549/21	SAÚDE COVID 19	600.000,00		
LEI Nº 3555/21	CMDCA	81.956,80		
TOTAL	6.453.207,48	5.519.737,40	78.590,00	854.880,08
TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA POR		8,419		
Projetos em tramitação	Fonte de Recurso	superávit	excesso	anulação
projeto de lei nº 55/21	05 - Federal - Saúde	200.000,00		
projeto de lei nº 56/21	02 - Estadual - Fundeb		650.000,00	
projeto de lei nº 56/21	01 - Tesouro	957.000,00		
projeto de lei nº 57/21	02 - Estadual - Transp. Escolar			50.000,00
projeto de lei nº 57/21	05 - Federal - Saúde			97.367,47
projeto de lei nº 57/21	05 - Federal - Royalties do Petróleo	122.500,00		
projeto de lei nº 57/21	01 - Tesouro	1.500.000,00		
projeto de lei nº 58/21	02 - Estadual - Conv. Cemitério		200.000,00	
projeto de lei nº 58/21	01 - Tesouro - Contrapartida			29.388,49
Total	3.806.255,96	2.779.500,00	850.000,00	176.755,96
Projetos enviados	Fonte de Recurso	superávit	excesso	anulação
projeto de lei nº xx/21	05 - Federal - Conv. Bº Jardim Ayub I		287.306,00	
projeto de lei nº xx/21	01 - Tesouro - Contrapartida			5.746,12
projeto de lei nº xx/21	05 - Federal - Conv. Bº Guaçuza		287.306,00	
projeto de lei nº xx/21	01 - Tesouro - Contrapartida			5.746,12
projeto de lei nº xx/21	05 - Federal Santa Casa emenda		100.000,00	
projeto de lei nº xx/21	01 - Tesouro Transporte Universitário	370.000,00		130.000,00
TOTAL		370.000,00	674.612,00	141.492,24
TOTAL PROJETOS DE LEI	1.186.104,24			
TOTAL SUPLEMENTADO POR LEI E PROJETO DE LEI				

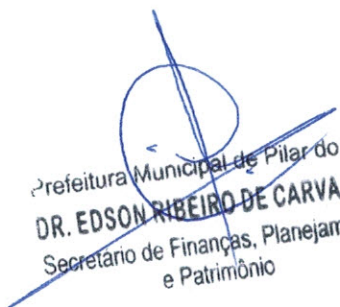
ATUALIZADO ATÉ 31 DE JULHO DE 2021 - LIMITE 10% DA DESPESA FIXADA R\$ 76.650.000,00			
ATÉ 15 DE JULHO	5.212.647,26	6,801	
DECRETO 3964 - 31.07.21	01- Tesouro Saúde		
TOTAL POR DECRETO	5.242.647,26	6,840	

TOTAL GERAL	superávit	excesso
SUPLEMENTAÇÃO POR LEI	8.669.237,40	1.603.202,00

Os projetos de leis enviados a essa Casa de Leis, estão em conformidade com os art. 41, 42 e Lei Federal nº 4.320/64 .

Pilar do Sul, 09 de agosto de 2021.


Cláudia Ap. Al. Rosa Karouaki
 Secretária de Finanças, Planejamento
 e Patrimônio


DR. EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 Secretário de Finanças, Planejamento
 e Patrimônio

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

[illegible]

PILAR DO SUL/SP, 05/ago/21

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
CPF.: 027.110.638-79



Projeto de Lei n.º 06/2021
De 09 de Agosto de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 047/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), tendo em vista ao retorno das aulas presenciais das faculdades, sendo necessária a contratação emergencial de transporte universitário até o término do ano corrente.

Os recursos para a cobertura das despesas serão oriundos de anulação de dotação e superávit financeiro do exercício anterior de recursos do tesouro, conforme especificado no artigo 2º do projeto de Lei.

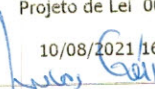
Outrossim, segue anexo planilha do superávit financeiro verificado e conforme solicitado o anexo demonstrativo de créditos adicionais atualizado, informando os percentuais autorizados por leis neste exercício e os em tramitação a ser autorizado, bem como, os valores abertos por decretos autorizado na lei orçamentária com limite de até 10%.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

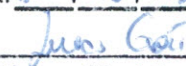
Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br
Protocolo N.º 0457-2021
Projeto de Lei 0066-2021
10/08/2021 16:19:00

Lucas de Góes Vieira Júnior

RECEBI

EM 10/08/21

Câmara Municipal
Pilar do Sul